

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE 2023

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Município de Bragança celebra protocolos com Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho

O Município de Bragança celebrou, dia 27 de fevereiro, protocolos de Cooperação Institucional entre o Município e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bragança e de Izeda, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil. Este ano, os protocolos assinados representam um montante global de 421.973,34 euros. Um valor que, somadas as contribuições que anualmente o Município atribui às corporações, se cifram em, aproximadamente, 540 mil euros.

Município reforça STUB com dois novos autocarros

Há dois novos autocarros a servir as linhas do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (STUB). São autocarros de pequena dimensão, que têm como objetivo garantir a mobilidade na zona histórica da cidade.

Um investimento do Município no valor de 368.631,00 euros, que procura, assim, garantir mais comodidade, segurança e mobilidade para todos os utilizadores.

147.º Aniversário do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Bragança

O Comando Distrital de Bragança da Polícia de Segurança Pública (PSP) celebrou, dia 06 de março, em sessão solene, o seu 147.º aniversário.

Marcaram presença na sessão solene: Hernâni Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, José Luís Carneiro, Ministro da Administração Interna, Manuel Magina da Silva, Diretor Nacional da PSP, e Carlos Anastácio, Comandante do Comando Distrital da PSP de Bragança, além de representantes de diversas outras entidades civis e militares.

A sessão solene ficou, também, marcada pela imposição de condecorações.

No âmbito das comemorações do seu aniversário, a PSP promoveu, ainda, uma exposição de viaturas e equipamento, na Praça da Sé.

“Parlamento dos Jovens 2023”

“Saúde Mental nos Jovens: Que desafios? Que respostas?” foi o tema do “Parlamento dos Jovens 2023”, que teve lugar nos dias 6 e 7 de março, no Auditório Paulo Quintela.

A iniciativa contou com a participação de cerca de 150 alunos do Ensino Básico e Ensino Secundário, oriundos de Agrupamentos de Escolas do Distrito de Bragança.

Nestas sessões foram eleitos os representantes do círculo eleitoral de Bragança para a Sessão Nacional, que decorre nos dias 8, 9, 29 e 30 de maio.

Fase Municipal da 16.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura

Trinta e seis alunos dos três Agrupamentos de Escolas de Bragança participaram, dia 8 de março, na Fase Municipal da 16.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura, na qual foram apurados os quatro finalistas, por nível de ensino, que vão representar o Concelho de Bragança na fase Intermunicipal da CIM-TTM.

A prova oral contemplou um momento de recitação de poesia em que cada aluno escolheu uma escritora/poetisa mulher, como homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Seguiu-se a prova de argumentação sobre cada obra, dirigida aos alunos finalistas dos vários níveis de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário).

A Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura é organizado pelo Município de Bragança, através da Biblioteca Municipal de Bragança.

Município de Bragança apoia as Associações Desportivas

O Município de Bragança assinou, dia 9 de março, protocolos para atribuição de apoio a 25 associações desportivas do Concelho, num investimento de 282.037,08 euros.

O apoio concedido servirá de base à atividade das diferentes coletividades e beneficia, diretamente, mais de 2.800 atletas federados e não federados, 33 modalidades, 72 equipas e dezenas de eventos desportivos de pequena, média e grande escala.

“Qualquer tempo passado - Fotografias de Zamora no último quarto do século XX”

Foi inaugurada, dia 11 de março, a exposição “Qualquer tempo passado - Fotografias de Zamora no último quarto do século XX”, no Centro de Fotografia Georges Dussaud.

“Qualquer tempo passado” é um conjunto de fotografias que retratam duas visões das regiões de Sanabria a Carballeda.

Uma mostra que procura dar a conhecer o quotidiano das pessoas, através dos seus olhares e gestos.

A exposição está patente até 28 de maio de 2023.

“O Misanthropo” de Hugo van der Ding e Martim Sousa Tavares

A obra da autoria de Hugo van der Ding e Martim Sousa Tavares foi apresentada, pela primeira vez, dia 11 de março, no Foyer do Teatro Municipal de Bragança. O livro “O Misanthropo” retrata uma comédia de Molière, pai do Teatro, onde os autores adaptaram o texto original para a realidade portuguesa no século XVIII.

A sessão de lançamento da publicação antecedeu a estreia nacional, no Teatro Municipal de Bragança, da peça com o mesmo nome, encenada por Mónica Garnel.

Na apresentação estiveram presentes Hernâni Dias, Presidente Câmara Municipal de Bragança, João Cunha, Diretor do Teatro Municipal de Bragança, Pedro Penim, Diretor Artístico do Teatro Nacional D. Maria II, Mónica Garnel, encenadora, Manuel Moreira, ator, e Hugo van der Ding, um dos autores do livro.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual;

Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro, concretiza o processo de descentralização de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro, retifica o Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais;

Mapa n.º 1/2023, de 01 de março, mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, apurados de acordo com as circunscrições de recenseamento;

Decreto-Lei n.º 18/2023, de 3 de março, regulamenta o regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2022 - Apreciação e Deliberação da Proposta de Relatório Final

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Por despacho do Sr. Vice-Presidente desta Câmara Municipal (em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal), de 14 de novembro de 2022, havendo matéria, foi instaurado o Processo Disciplinar n.º 2/2022 e nomeada a respetiva instrutora que, desenvolvendo todo o processo, apresentou o Relatório Final com proposta fundamentada, submetida para análise dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras.

A proposta da instrutora, dada a gravidade da falta cometida, o grau de culpa, o comportamento, a personalidade do arguido e o valor das circunstâncias apuradas, que militam contra o arguido nos presentes autos, e atento ao facto de que a infração disciplinar, cometida, avaliada e considerada no seu contexto, é muito grave e censurável, bem como inviabilizadora da manutenção do vínculo de emprego público, é a de aplicação da sanção disciplinar de demissão ao trabalhador, prevista nas disposições conjugadas dos artigos 180.º, n.º 1, alínea d), 181.º, n.º 6, 187.º e 297.º, n.º 1, n.º 2 e n.º 3, alínea g) todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”

O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos necessários e de seguida passou-se à votação por escrutínio secreto.

Apurado o resultado foram contados 7 (sete) votos A FAVOR.

Após a votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação da sanção disciplinar de demissão ao trabalhador em causa, nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Final para o qual expressamente se remete.

PONTO 6 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Considerando que:

1. Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 07 de dezembro de 2022, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2022, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023;

2. Nas competências do Serviço de Gestão Patrimonial e no Serviço de Águas e Saneamento registou-se um aumento significativo de trabalho, pretendendo-se o reforço das equipas existentes de acordo com a moldura organizacional, por forma a dar resposta às necessidades dessas unidades orgânicas;

3. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi acautelada a dotação suficiente no Orçamento Municipal para o ano de 2023, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através do cabimento n.º 664/2023, anexo ao processo;

4. Consagra os n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que sempre que, em resultado de procedimento concursal comum publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho a reserva de recrutamento é utilizada.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e atendendo à urgência na contratação, propõe-se submeter para deliberação da Exma. Câmara Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

- 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Gestão

Patrimonial, da Divisão de Administração Financeira, Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5644/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2022, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 2023, contém um número de candidatos aprovados superior (28) aos dos postos de trabalho a ocupar (1).

- 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade – canalizador, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Águas e Saneamento, da Divisão de Águas e Saneamento, Departamento de Serviços e Obras Municipais, do Município de Bragança, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2039/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 28 de janeiro de 2022, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2022, contém um número de candidatos aprovados superior (9) aos dos postos de trabalho a ocupar (1).

Informa-se, ainda, que o referido recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO, COM ALARGAMENTO A PESSOAS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 07 de dezembro de 2022, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2022, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal anual global aprovado.

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Município de Bragança promoveu aprovação do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023, nos órgãos competentes.

Na administração autárquica, é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O Município de Bragança pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023 prevêem os postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – jurista, necessário para a execução das atividades permanentes do serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, Departamento de Administração Geral e Financeira;

- 2 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de especialista de informática (estagiário com licenciatura), necessário para a execução das atividades permanentes da Divisão de Informática e Sistemas Inteligentes, Departamento de Administração Geral e Financeira;

- O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2023, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através da Proposta de Cabimento n.º 665/2023, em anexo ao processo.

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), conforme n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril,

pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se submeter, para deliberação à Exma. Câmara Municipal, autorização para abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de postos de trabalho, com alargamento a pessoas com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2023.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 8 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, RESTRITO A TRABALHADORES DETENTORES DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 07 de dezembro de 2022, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2022, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”.

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Na administração autárquica, é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

O Município de Bragança pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023, prevêem o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – expediente, necessário para a execução das atividades permanentes do serviço de expediente, Divisão de Administração Geral, Departamento de Administração Geral e Financeira.

O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, concretamente no serviço de apoio à Assembleia Municipal, importa acautelar o reforço da equipa existente, assegurando atempadamente a

saída da coordenadora técnica, por motivo de aposentação, por forma a dar resposta às necessidades daquele serviço.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2023, para a ocupação do posto de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através da Proposta de Cabimento n.º 665/2023, em anexo ao processo.

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), conforme n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se submeter para deliberação à Exma. Câmara Municipal, autorização para abertura do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2023.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOIS; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOIS; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DOIS

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a terceira alteração ao Orçamento Municipal; a segunda alteração permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa; a segunda alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; e a segunda alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais para o corrente ano.

A presente alteração orçamental, na forma de reforços e anulações às dotações, autorizada por despacho de 9 de fevereiro de 2023, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, deliberada em Reunião da Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2021 (alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), consubstancia-se:

1. Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 560.700,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações de 20.000,00 euros para o ano de 2024; e reforços e anulações de 20.000,00 euros para o ano de 2025);

2. Plano Plurianual de Investimentos apresenta anulações no valor de 489.600,00 euros e reforços no valor de 440.000,00 euros; e,

3. Plano de Atividades Municipais apresenta reforços no valor de 75.700,00 euros.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TRÊS; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO TRÊS; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a quarta alteração ao Orçamento Municipal; a terceira alteração permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa; a terceira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; e a terceira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais para o corrente ano.

A presente alteração orçamental, na forma de reforços e anulações às dotações, autorizada por despacho de 22 de fevereiro de 2023, no uso da

delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, deliberada em Reunião da Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2021 (alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), consubstancia-se:

1. Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 97.430,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações de 3.400.000,00 euros para o ano de 2024; e reforços e anulações no valor de 2.200.000,00 euros para o ano de 2025);

2. Plano Plurianual de Investimentos apresenta reforços e anulações no valor de 3.400.000,00 euros para o ano de 2024, e reforços e anulações no valor de 2.200.000,00 euros para o ano de 2025; e,

3. Plano de Atividades Municipais apresenta reforços no valor de 74.930,00 euros.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 10 de março, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 26.438.370,69 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 2.474.343,51 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 12 - LICENCIAMENTOS - Despachos para Conhecimento

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente da Câmara foram proferidos, de 17 de fevereiro a 06 de março de 2023, no âmbito do uso de competência delegadas, conforme deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

Processo n.º 98/66 – [REDACTED] apresentou aditamento ao projeto de arquitetura para legalização de alterações efetuadas num edifício destinado a habitação bifamiliar, sito na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 202/22 – [REDACTED] apresentou projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, a levar a efeito no [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da União das Freguesias [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 170/22 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 179/22 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para construção de um edifício destinado a arrumos de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 137/22 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para legalização e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita da Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 59/22 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para reconstrução e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita da Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu

parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 134/22 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro [REDACTED], [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 224/22 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura para legalização de um edifício, sito na localidade de [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 110/22 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de [REDACTED], da União das Freguesias de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 216/22 – [REDACTED] apresentou o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], Lote [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 211/22 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura, para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Avenida [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 69/86 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, sito na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 45/92 – [REDACTED] apresentou aditamento ao projeto de arquitetura para legalização de duas garagens, sito em [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 190/22 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], Lote [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 182/22 – [REDACTED] apresentou aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício, a levar a efeito na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 190/20 – Caminho do Ouriço, Lda. apresentou projetos de especialidades para construção de um reservatório de água, a levar a efeito no lugar da Carvalha, na localidade de Soutelo, Freguesia de Carragosa, Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 123/22 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura, para reconstrução de um edifício, sito na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 215/22 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura para construção de um edifício, a levar a efeito na Rua [REDACTED], Lote [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 187/22 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura, para construção de um edifício, sito na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da União das Freguesias de [REDACTED],

Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 7/23 – [REDACTED] apresentou o projeto de arquitetura para construção de um edifício, a levar a efeito no Lugar de [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 18/22 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no lugar da [REDACTED], na Freguesia [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 258/93 – [REDACTED] apresentou projetos de especialidades para legalização e ampliação de moradia, a levar a efeito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.»

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - CERTIDÕES - Despachos para Conhecimento

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente foram proferidos, no uso de competências delegadas, conforme deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º e artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei e artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, os seguintes despachos:

[REDACTED] solicitou pedido de certidão de destaque de uma parcela de terreno, sita na Avenida [REDACTED], em Bragança, inscrita na matriz predial urbana n.º [REDACTED] da União das Freguesias de [REDACTED] e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número [REDACTED], da Freguesia de [REDACTED], Concelho

de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho de 03 de março de 2023: “Deferido de acordo com a informação e o Parecer”.

████████████████████ solicitou pedido de certidão de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no Lugar de ██████████, na localidade de ██████████, Freguesia de ██████████, Concelho de Bragança, inscrita na matriz predial rústica n.º ██████████ da Freguesia de ██████████, Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho de 03 de março de 2023: “Deferido de acordo com a informação e o Parecer”.

████████████████████ solicitou pedido de certidão de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no Lugar de ██████████, na localidade de ██████████, da União das Freguesias de ██████████, Concelho de Bragança, inscrita na matriz predial rústica n.º ██████████ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º ██████████, Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho de 03 de março de 2023: “Deferido de acordo com a informação e o Parecer”.»

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 14 – PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o documento apenso ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente da Câmara, nos termos da informação e respetivo anexo.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA

PONTO 15 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO AMICA - *AMICUS CANIS*

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Médica Veterinária Municipal:

“Entre o Município de Bragança e a Associação AMICA - *Amicus Canis*, foi celebrado, em 06 de maio de 2015, um Protocolo de Colaboração para o ano de 2015, tendo como objetivo a organização e implementação de ações de esterilização de animais abandonados, promovendo o controlo da reprodução e potenciar a sua adoção.

Nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 foi dada continuidade à colaboração entre as duas entidades, na prossecução daquele objetivo, com base no protocolado em 2015.

A esterilização de animais abandonados, bem como a sensibilização destas ações junto da população, na perspetiva de diminuir o número de animais abandonados, são objetivos primordiais da Associação AMICA - *Amicus Canis*.

Tendo em vista que, durante o ano de 2015 foram esterilizados 37 animais; em 2016, 47 animais; em 2017, 80 animais; em 2018, 84 animais; em 2019, 85 animais; em 2020, 102 animais; em 2021, 143 animais; e em 2022, 119 animais, o Município tem interesse em prosseguir a colaboração com a Associação.

Por seu turno, a Associação entregou um relatório das ações realizadas até ao final do ano de 2022 e também manifestou interesse em prosseguir a colaboração com o Município.

Para desenvolvimento das futuras ações de esterilização é necessário e de relevante interesse público que este Município continue a prestar um apoio

financeiro à Associação AMICA – *Amicus Canis*, para efeitos de aquisição de consumíveis e concretização das ações de esterilização de animais abandonados.

A despesa, no valor de 4.000.00 € (quatro mil euros), com proposta de cabimento n.º 593/2023, tem enquadramento orçamental pela rubrica 0102/040701 – Instituições sem fins lucrativos, a qual apresenta um saldo para cabimento de 96.059,75 € (valor sem plano). Os fundos disponíveis ascendem a 6.580.645,61 €.

Proposta:

Nestes termos, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Associação AMICA - *Amicus Canis*, para o ano de 2023, subordinado ao clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.”

Intervenção do Sr. Presidente:

Pelo Sr. Presidente foi proposta uma alteração ao clausulado do Protocolo, no sentido de que, no mesmo, viesse refletido a concretização das ações de esterilização de animais abandonados, associando, pelo menos, 40% do valor atribuído à esterilização de cães.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração nos termos propostos, com a introdução da alteração, associando, pelo menos, 40% do valor atribuído à esterilização de cães, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas.

PONTO 16 - EXPLORAÇÃO DE UM BAR/CAFETARIA NO AERÓDROMO MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pelo serviço do Aeródromo Municipal:

“Torna-se necessário proceder à abertura do procedimento de concurso público para exploração de um bar/cafetaria no Aeródromo Municipal. Face ao exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere aprovar a abertura do procedimento, através de concurso público, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do

Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: Presidente, [REDACTED], Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; Vogais, [REDACTED], Técnico Superior, e [REDACTED], [REDACTED], Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil; Vogais Suplentes, [REDACTED], Técnico Superior, e [REDACTED], [REDACTED], Técnico Superior.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pelo Vogal, [REDACTED].

Solicita-se, ainda, à Exma. Câmara Municipal, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no artigo 147.º, do CCP, e que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, delegue no Sr. Presidente da Câmara a adjudicação, bem como, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua redação atual, a aprovação da minuta do contrato.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do júri do procedimento, nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente da Câmara a adjudicação, bem como a aprovação da minuta do contrato.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PONTO 17 - PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO AO 1.º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS PARA BENEFÍCIO DOS APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - Ano Letivo 2022/2023

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Em resposta a requerimentos que deram entrada nos serviços do Município de Bragança, em matéria de ação social escolar para o presente ano letivo

2022/2023, foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar das alunas em apreço.

Prevê o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/17.º, “Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido”.

Assim, o quadro constante do documento em anexo ao respetivo processo, e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, apresenta as alunas elegíveis à equiparação ao 1.º escalão do abono de família para crianças e jovens, para beneficiar dos apoios de Ação Social Escolar (ASE), conforme previsto no artigo F-2/1.º, do Código Regulamentar: “Os apoios de ação social escolar constituem-se como benefícios, de carácter integral ou parcial, destinados a crianças e alunos enquadrados em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos relacionados com o seu percurso educativo.”

Em conformidade com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, pelo que se propõe à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido da equiparação ao escalão 1 do abono de família para crianças e jovens para benefício dos apoios da ASE, previstos no Título II do Código Regulamentar do Município de Bragança, das referidas alunas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 18 - REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO RELATIVO AOS ABATES DO MATADOURO MUNICIPAL - MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

A Sra. Vereadora, Olga Pais, invocando o regime previsto no artigo 55.º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º, n.º 3 do artigo 70.º e n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, declarou-se impedida de participar na discussão e votação do seguinte assunto, porquanto tem interesse nos atos (deliberação do órgão executivo), e ausentou-se da reunião.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“O Bísaro - Salsicharia Tradicional, Lda. e Francisco Manuel Esteves Figueiredo, clientes do Matadouro Municipal de Bragança, solicitaram a redução do valor do preço respeitante aos abates realizados durante o mês de fevereiro de 2023.

Assim, considerando os abates registados no período em apreço e o estipulado no n.º 1 da alínea a) do Anexo 19 do Código Regulamentar do Município de Bragança, beneficiam de redução do preço, devido ao abate de bovinos e suínos, todos os clientes do Matadouro Municipal de Bragança, nos seguintes termos que constam no documento anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.

Face ao exposto, é competência da Exma. Câmara Municipal deliberar sobre a redução do pagamento dos preços de abate de bovinos e suínos às empresas em apreço, no valor global de 19,75 €, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança que, conforme estipulado no ponto 2 do supracitado artigo, “Podem ainda beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento de taxas e outras receitas municipais...na medida do interesse público municipal de que se revistam as atividades sujeitas a controlo prévio...” as “pessoas singulares ou coletivas,

quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do Município...”, conforme estipulado na alínea e) do supracitado ponto.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Promoção Económica e Turismo.

No final da discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, a Sra. Vereadora, Olga Pais, entrou na reunião.

PONTO 19 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“Portugal tem vindo a aplicar diferentes programas de erradicação e vigilância de doenças dos animais e ações de controlo para a prevenção das doenças constantes do Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), designadamente em bovinos, ovinos e caprinos, tendo como objetivo a classificação de explorações e áreas indemnes ou oficialmente indemnes das doenças;

O PNSA é desenvolvido através da realização de um conjunto de ações de carácter profilático e sanitário, análises laboratoriais e abate sanitário dos animais, essencialmente executadas mediante a celebração de acordos de cooperação entre os serviços veterinários oficiais e as organizações de produtores pecuários (OPP) que sucederam às Unidades de Defesa Sanitária (ADS);

A Associação de Criadores de Gado de Bragança é a organização de produtores pecuários, protocolada com a Autoridade Veterinária Nacional, ao abrigo do artigo 12.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de fevereiro, para a execução das ações previstas no Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), para o Concelho de Bragança, que se consubstancia, designadamente na realização das intervenções sanitárias nas explorações existentes previstas no programa sanitário anual, aprovado pela DGAV, de acordo com os programas de erradicação em vigor;

À Associação de Criadores de Gado de Bragança compete, nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de fevereiro, colaborar com a Administração na execução do PNSA, na vigilância sanitária das explorações e na prevenção e controlo das doenças emergentes dos animais; executar a totalidade das intervenções sanitárias do PNSA previstas, nos efetivos das explorações dos criadores seus associados; comunicar à DGAV as irregularidades sanitárias observadas e zelar pela melhoria do estatuto sanitário das explorações e da sua área de intervenção, propondo medidas tendentes à melhoria da classificação sanitária da região;

A colaboração com a DGAV na execução do PNSA envolve, entre outras ações, a colheita de amostras sanguíneas dos animais objeto do programa de sanidade para o rastreio e indicadores epidemiológicos da brucelose bovina e dos pequenos ruminantes, bem como a realização do teste da Tuberculina para rastreio da tuberculose bovina.

A execução do PNSA implica um custo que recai, em grande parte, sobre os criadores de ovinos, caprinos e bovinos por cada animal que detém e que está legalmente obrigado a submeter ao referido programa;

A atividade pecuária continua a revestir grande importância para a coesão territorial, dinamização da economia local e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a fixação das populações rurais, nomeadamente dos mais jovens;

O Município dispõe de atribuições em matéria de saúde e de desenvolvimento local, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Compete à Câmara Municipal, no âmbito e para prossecução daquelas atribuições, deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e atividades económicas de interesse municipal, nos termos do disposto, respetivamente, nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Uma das linhas programáticas da estratégia de desenvolvimento do concelho, expressamente consagrada na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento do PDM de Bragança, consiste na valorização económica dos produtos tradicionais e dos recursos do património natural, cultural e paisagístico.

Assim sendo, propõe-se submeter, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a Minuta do Protocolo entre o Município de Bragança e a Associação de Criadores de Gado de Bragança, subordinado ao clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Bragança e o Agrupamento de Defesa Sanitária de Bragança, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas.

PONTO 20 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2023, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 2.498,58 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente,

nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e três, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 13 DE MARÇO DE 2023

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 16 de dezembro de 2022

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Isenção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
		acumulado anterior...	31 495,46 €	
Humanum Est - Saúde Mental e Desenvolvimento Humano, CRL - IPSS	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão da Coxa no âmbito da realização de atividades dirigidas à população sénior e crianças.	1 326,00 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Famílias	Divisão de Ação Social e Saúde	Isenção do pagamento da taxa de ligação domiciliária de água, incluindo a ligação de contador referente a três instalações (5257,5663e 2344).	280,44 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar	Divisão de Urbanismo	Isenção das taxas relativo à entrega de aditamento ao projeto de arquitetura	45,47 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Associação Académica do IPB	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas relativo a emissão de licença de recinto improvisado e licença especial de ruído.	205,73 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea c), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Delegação Distrital de Bragança do Sindicato dos Professores do Norte (SPN)	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização Auditório Paulo Quintela, para o dia 28 de fevereiro de 2023, das 17h30 às 20h30, para a realização do "Plenário Sindical Destinado a Professores e Educadores".- Ratificação de ato	77,26 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea a), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Confraria do Azeite e do Folar	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização Auditório Paulo Quintela, para o dia 25 de março de 2023, das 09h00 às 13h00, para a realização do evento "8.º Capitulo da Confraria do Azeite e do Folar "	77,26 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Santa Casa da Misericórdia de Bragança	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização Auditório Paulo Quintela, para o dia 10 de maio de 2023, das 09h00 às 18h00, para a realização do evento "II Edição de Teatro Infantil"	102,29 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea d), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Unidade Local de Saúde (ULSNE)	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização Auditório Paulo Quintela, para o dia 17 de março de 2023, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, para a realização do evento "Caixas - Alerta Sono"	102,29 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea a), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Associação Coral Brigantino de Nossa Senhora das Graças	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização Auditório Paulo Quintela, para o dia 19 de março de 2023, das 15h30 às 17h00, para a realização do "Concerto Comemorativo do Dia do Pai"	77,26 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Associação Cultural de Bragança Sénior	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização Auditório Paulo Quintela, para o dia 27 de março de 2023, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 23h30, para a realização de "Apresentação de uma Peça Teatral à Comunidade Escolar e Instituições de Solidariedade Social" e para o dia 30 de junho de 2023, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 19h00 para a realização do "Encerramento do Ano Letivo".	204,58 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b), do n.º 2, do art.º H/9.º do Cód. Regulamentar
Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 13/03/2023			2 498,58 €	
Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial			33 994,04 €	